



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Sérgio Martins Godinho, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, em substituição do senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e dez minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 27 de janeiro de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 553.373,64 -----

- Operações Não Orçamentais: € 213.772,40 -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 02 a 23 de janeiro de 2015, no montante de €48.519,48. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 02 a 23 de janeiro de 2015, no montante de €480.237,75. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 16 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

5 - O senhor vereador Fernando Jesus Gorgulho leu uma declaração política, por alegada "conduta anti- democrática do Presidente da Câmara", cuja cópia se anexa.-----

6 - O senhor vereador João Teresa Ribeiro teceu considerações divergentes apresentadas sobre a matéria do período de antes da ordem do dia referente a "relação do diário da despesa" e perguntou também ao senhor Presidente se tinha recebido e-mails, enviados pelos senhores vereadores da CDU, com outra documentação, mormente parecer da CADA.-----

7 - Interveio o senhor Presidente que teceu considerações sobre a declaração lida pelo senhor vereador Fernando Gorgulho e respondeu ao senhor vereador João Teresa Ribeiro, sobre as matérias apresentadas na sua intervenção.-----

8 - O senhor vereador Teresa Ribeiro replicou às considerações apresentadas anteriormente pelo senhor Presidente, defendendo que os assuntos apresentados deviam ser apreciados e votados em Reunião de Câmara e não imperar somente a vontade do Presidente da Câmara. Disse que os vereadores da CDU defendiam sempre os interesses das populações do Concelho e que as propostas muitas vezes apresentadas vão nesse sentido.-----

9 - Interveio o senhor vereador Sérgio Godinho que fez considerações sobre as matérias apresentadas anteriormente pelo senhor Presidente e pelo senhor vereador João Teresa Ribeiro, mormente referente a "relação do diário da despesa", desejando de forma inequívoca a resolução deste problema. Acima de tudo dar continuidade ao caminho traçado até então, o qual considerou válido e transparente.-----

10 - O senhor Presidente que fez uma sumula sobre as matérias apresentadas anteriormente pelo senhor vereador João Teresa Ribeiro. Referiu quanto à apresentação de propostas de qualquer Vereador estão sujeitas à triagem nos termos da Lei que o Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

pode fazer. No que diz respeito aos pareceres da CADA no mandato 2005/2009 todas as situações foram identificadas e respondidas dignamente. Assunto Bombeiros afirmou que todos os compromissos foram integralmente cumpridos, lamentou apenas nunca ter conseguido reunir com o Presidente da Instituição o também vereador Fernando Gorgulho. Afirmou que todas as Associações, Instituições são tratadas de igual forma. Ensino Superior (atribuição de subsídios) em matéria de ética disse que o anterior executivo deixou muito a desejar. Terminou dizendo que era sua intenção continuar o caminho traçado com serenidade, tranquilo e no sentido positivo.-----

11 - O senhor vereador João Teresa Ribeiro, replicou às considerações apresentadas anteriormente pelo senhor Presidente, disse que iria continuar a defender o direito à igualdade para todas as Associações, referindo-se à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato. Afirmou em relação ao Ensino Superior houve a necessidade de criar um regulamento novo no anterior mandato. -----

12 - O senhor vereador Fernando Jesus Gorgulho, congratulou-se com a intervenção do senhor vereador Sérgio Godinho, replicando também às considerações apresentadas pelo senhor Presidente. Afirmou total disponibilidade para melhorar um conjunto de situações. Em relação aos Bombeiros, segundo o próprio, o prazo estabelecido para o pagamento da VSAT não foi cumprido, e que a Câmara Municipal do Crato tinha que ser a principal parceira da Associação. -----

13 - O senhor Presidente replicou às considerações apresentadas anteriormente pelo senhor vereador Fernando Gorgulho, considerou não ter sido responsável pelo não apoio logístico aos Bombeiros em determinadas situações, argumentou não existir quórum em reuniões onde esses mesmos pedidos tinham sido remetidos. Voltou a manifestar todo o interesse em reunir com o Presidente da Instituição, e rejeitou qualquer crítica e afirmou não existir qualquer animosidade com a Associação em causa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

ORDEM DO DIA: -----

15 – Aprovação da Ata 1/2015, de 14 janeiro-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 14, na minuta da ata 1/2015, de 14 de janeiro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Sérgio Godinho, e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

16 – Aprovação da Ata 30/2013, de 14 novembro-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 30/2013, de 14 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 512, na minuta da ata 30/2013, de 14 de novembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 30/2013, de 14 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

O senhor vereador João Teresa Ribeiro apresentou uma proposta para que a Ata n.º 30/2013, 14 de novembro, baixasse para estudo-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor vereador João Teresa Ribeiro por maioria, com dois votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, e três votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Gorgulho, João Teresa Ribeiro e Sérgio Godinho.

A proposta foi retirada e baixa para estudo.-----

17 - Aprovação da Ata 31/2013, de 15 novembro-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 31/2013, de 15 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 541, Ata 31/2013, de 15 de novembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 31/2013, de 15 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor vereador João Teresa Ribeiro apresentou uma proposta para que a Ata n.º 31/2013, 15 de novembro, baixasse para estudo-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor vereador João Teresa Ribeiro por maioria com dois votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, e três votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Gorgulho, João Teresa Ribeiro e Sérgio Godinho.

A proposta foi retirada e baixa para estudo.-----

18 - Aprovação da Ata 32/2013, de 20 novembro-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 32/2013, de 20 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 562, na minuta da ata 32/2013, de 20 de novembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 32/2013, de 20 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor vereador João Teresa Ribeiro apresentou uma proposta para que a Ata n.º 32/2013, 20 de novembro, baixasse para estudo-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor vereador João Teresa Ribeiro por maioria, com dois votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e três votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Gorgulho, João Teresa Ribeiro e Sérgio Godinho. -----

A proposta foi retirada e baixa para estudo.-----

19 - Filarmónica do Crato - Protocolo de Colaboração para o Ano de 2015-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. O Protocolo de Colaboração tem como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para um



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania;-----

3. Nos termos da cláusula 2.ª do Protocolo de Colaboração compete à Câmara Municipal:-----

3.1. A atribuição de um apoio financeiro ordinário para o ano de 2015, no valor de €19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), pagos em 12 prestações mensais e sucessivas, no valor mensal de €1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta euros), para o desenvolvimento das atividades insertas no Protocolo de Colaboração, efetuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque em nome da Filarmónica do Crato;-----

3.2. A cedência de transporte para a deslocação dos Filarmónicos para ensaios e atuações, dentro das disponibilidades da frota municipal;-----

4. Nos termos da cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração compete à Filarmónica do Crato:-----

4.1. Realizar vinte e cinco serviços gratuitos, nomeadamente um concerto na época da Páscoa no Crato, dois concertos nos coretos municipais (Gáfete e Crato), três concertos em Vale do Peso, Monte da Pedra e Aldeia da Mata, um concerto no dia de Nossa Senhora da Conceição, no Crato, de entre outros;-----

4.2. Concerto de Inauguração XXXI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato;-----

4.3. Suportar os encargos com o alojamento e alimentação do Maestro e Filarmónicos nas suas deslocações;-----

4.4. Suportar os encargos fixos com maestro e monitores, assim como das suas deslocações a Gáfete;-----

4.5. Suportar despesas de eletricidade, internet, fax, produtos de limpeza, água, manutenção de instalações e equipamentos, de entre outras, etc.;-----

4.6. Disponibilizar o auditório da Filarmónica, ao serviço da comunidade, nomeadamente para eventos de outras associações e realização de aulas de guitarra, por exemplo, desde que comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência e desde que não colida com compromissos já assumidos no âmbito das atividades da Filarmónica do Crato;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

4.7. Participar em qualquer ato marcante para o Concelho para que seja convidada pela Câmara Municipal dentro das iniciativas e eventos organizadas por esta; -----

4.8. Continuar a dignificar o nome do Crato e das suas gentes mostrando o valor da nossa cultura musical; -----

4.9. Apostar na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra;-----

4.10. Manter a funcionar as escolas de música do Crato e Gáfete, desde que se verifique o interesse na sua participação de jovens; -----

4.11. Aplicar as verbas postas à disposição em rigorosa conformidade com a finalidade do presente Protocolo de Colaboração. -----

5. A Câmara Municipal do Crato é afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo;-----

6. Em razão do exposto, o Presidente da Câmara terá de fazer um grande esforço financeiro para não repercutir a redução da receita da Câmara, proveniente do Estado (Governo-Administração Central), sobre o subsídio a atribuir à entidade petionária; -----

5. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----

7. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato cujo texto anexo é parte integrante desta ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para incrementar oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

20 - Associação de Bombeiros Voluntários do Crato - Atribuição de Subsídio para o ano de 2015 -----

O senhor vereador Fernando Gorgulho alegando impedimento legal saiu da sala não participando nem na discussão nem na votação deste ponto.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro mensal no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), atendendo às dificuldades económicas existentes e tendo em conta os serviços que prestam à população, nomeadamente o transporte de doentes para consultas e exames, prestação de socorro às vítimas de inundações e acidentes, prestação de socorro em incêndios urbanos e florestais, queda de árvores, limpeza e lavagem de vias, de entre outros, como habitualmente no âmbito das suas atribuições;-----
2. A Câmara Municipal do Crato é afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo;-----
3. Em razão do exposto, o Presidente da Câmara terá de fazer um grande esforço financeiro para não repercutir a redução da receita da Câmara, proveniente do Estado (Governo-Administração Central), sobre o subsídio a atribuir à entidade petionária;-----
4. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio mensal ordinário no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), com efeitos até dezembro de 2015, para assegurar a prestação dos seus serviços à população indicados nos considerandos.-----

Aberta a discussão, o senhor vereador João Teresa Ribeiro apresentou uma proposta alternativa, designada por proposta B, com atribuição de subsídio no valor de 5000,00, euros mensais.-----

O Presidente da Câmara apresentou à votação a proposta cujo texto inicial se lê em cima, designada proposta A e em alternativa a designada proposta B, apresentada incidentalmente.-----

Feita a votação, foi aprovada a proposta A, com os votos favoráveis dos senhores vereadores João Manuel Farinha, Sérgio Godinho e do senhor Presidente da Câmara. A proposta alternativa B, mereceu o voto favorável do senhor vereador João Teresa Ribeiro que disse apresentar declaração de voto.-----

O senhor vereador Fernando Jesus Gorgulho, regressou à sala.-----

21 - Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Cedência do Espaço Multiusos em Vale do Peso-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Espaço



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

Multiusos, para ser utilizado para os mais diversos fins culturais organizados por este Núcleo, bem como, apoio para as despesas correntes do mesmo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município do Crato e o Núcleo Progresso de Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

3. O Protocolo de Cedência tem como objeto a cedência ao Núcleo Progresso do Edifício Multiusos de Vale do Peso, bem como, todo o equipamento existente devidamente inventariado.-----

Assim, proponho que:-----

Aprovar a minuta de Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município do Crato e o Núcleo Progresso de Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante desta ata, que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objeto a cedência ao Núcleo Progresso do Edifício Multiusos de Vale do Peso, bem como, todo o equipamento existente, devidamente inventariado. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, disse votar favoravelmente a proposta apresentada, muito embora o assunto já devia estar resolvido há muito segundo o próprio. Afirmou ainda que, este protocolo só aparece agora consequência da eleição da nova direção.-----

Interveio o vereador João Manuel Farinha, congratulou-se com a proposta apresentada, disse ainda ser benéfica para a população de Vale do Peso. Afirmou depositar enormes esperanças nesta nova direção no cumprimento das suas obrigações.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, rejeitou liminarmente as acusações feitas pelo vereador João Teresa Ribeiro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. Os senhores vereadores da CDU, disseram apresentar declaração de voto. -----

J
Mar
J



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

22 - Zona Industrial do Crato - Reversão de Lotes -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação do Setor do Património, datada de 20 de janeiro de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, sobre a situação dos lotes da Zona Industrial do Crato;-----

2. O Plano de Pormenor da Zona Industrial do Crato foi aprovado por deliberação de 21 de dezembro de 1990, da Assembleia Municipal do Crato e ratificado por despacho de 24 de abril de 1992 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, tendo o Regulamento e a planta de síntese sido publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 25 de agosto de 1992, e encontrando-se registado na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.-----

3. Através da Portaria n.º 451/95, de 13 de maio, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território ratificar a revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Crato, publicando-se em anexo a esta Portaria as versões já atualizadas do Regulamento e da planta de síntese.-----

4. A Câmara Municipal em reunião de 21 de janeiro de 2004, ata n.º 02/2004, deliberou por unanimidade:-----

4.1. *“Os detentores dos lotes têm de notificar, por escrito, a Câmara Municipal, dos seus objetivos empresariais, devidamente calendarizados, em relação ao seu lote, até 15 de fevereiro de 2004”;*-----

4.2. *“Na ausência de projeto de aproveitamento ou realização do empreendimento, os detentores dos lotes podem solicitar, fundamentadamente, a sua devolução à Câmara Municipal, pelo preço original da compra, tendo o pedido de ser formulado até 15 de fevereiro de 2004”;*-----

4.3. *“Não existindo resposta aos pontos anteriores, a Câmara Municipal do Crato acionará os mecanismos legais de reversão”.*-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

5. - Resultante das notificações atrás referidas foi possível, regularizar algumas situações.-----

6. A 23 de novembro de 2010, foram os proprietários novamente contactados através de ofício, onde a Câmara Municipal informou os proprietários que não estavam a cumprir o Regulamento de Alienação da Zona Industrial do Crato e solicitou resposta para tal facto. Na generalidade, os respondentes fundamentaram a omissão de investimento em alegadas dificuldades financeiras.-----

7. Existem atualmente 11 lotes de terrenos vendidos e que os proprietários não cumpriram o estipulado no artigo 11º do Regulamento de Alienação "os projetos de construções dos lotes devem dar entrada devidamente elaborados nos serviços técnicos da Câmara Municipal do Crato, no prazo de 6 meses contados do dia da escritura" e o artigo 12º do Regulamento de Alienação de Lote de Terreno da Zona Industrial que diz: "As construções devem ser iniciadas e estar concluídas no prazo de 12 meses e 30 meses, respetivamente contados da data da escritura" o que de acordo com o artigo 13º "...considerar-se-á de nenhum efeito no caso de não ter cumprido algum dos prazos a que se referem os artigos, revertendo, nesse caso para a Câmara Municipal do Crato, não só o terreno adquirido, mas também todas as edificações, sem que a Câmara restitua as importâncias já pagas ou seja responsável por qualquer indemnização."-----

Assim, proponho:-----

1. Que sejam oficiados todos os adquirentes por carta com aviso de receção, para no prazo de 20 dias, se pronunciarem sobre o não cumprimento das normas de alienação dos lotes, mormente dos seus números, 11, 12 e 13.-----

2. Decorrido o prazo de consulta conforme as respostas dos adquirentes, que sejam tomadas medidas individuais por parte do Município, para efetuar as respetivas reversões dos lotes em causa, quer por via judicial ou via consensual, sendo esta devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

justificada pelo adquirente e passível da devolução por parte do Município do valor total ou parcial do lote adquirido, fora impostos.-----

3. No caso de os adquirentes optarem pela construção imediata do lote, que o processo de licenciamento da obra seja instaurado no prazo máximo de 6 meses a contar da deliberação camarária para o efeito.-----

4. Nos casos em que não exista acordo com os adquirentes dos lotes para a via negocial proposta, o Município optará pela reversão dos respetivos lotes utilizando a via judicial que a lei consagra.-----

5. É imperativo a dotação no orçamento Municipal para 2015, das operações sugeridas tanto no que concerne a receita bem como a despesa.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com as abstenções dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Gorgulho e os restantes votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha e Sérgio Godinho. -----

23 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Subsídio - Casa Museu Padre Belo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, vem solicitar à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um subsídio correspondente a dois Rendimentos Mínimos Garantidos pagos, por 14 meses, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo, em consequência da situação de crise que afeta o País e que tem vindo a provocar desequilíbrios de natureza financeira à Instituição; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

2. A Casa Museu Padre Belo é um projeto de inegável interesse cultural;

3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo;-----

4. Em razão do exposto, o Presidente da Câmara fará um grande esforço financeiro para não fazer repercutir a redução da receita da Câmara (imposta pelo Governo), sobre o subsídio em apreço; -----

5. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal; -----

6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato o valor mensal equivalente a dois Rendimentos Mínimos Garantidos pagos, por 14 meses, para o desenvolvimento das atividades da Casa Museu Padre Belo, a pagar durante o ano de 2015. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Sérgio Godinho, afirmou votar favoravelmente, defendeu de forma inequívoca o apoio a estes projetos e outros similares que possam vir a nascer. Disse ainda ser fundamental a aposta no Turismo em prol do desenvolvimento do Concelho.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

24 - Filarmónica do Crato - Pedido de Transporte -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, para os músicos da Filarmónica do Crato que integram a FISENA (Filarmónica Sénior do Norte Alentejano), para se deslocarem a Campo Maior, no dia 31 de janeiro, para participarem no ensaio Distrital;-----
2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível, sendo a estimativa de custo no valor de 394,92 euros.-----
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato traduzido na cedência de transporte para os músicos da Filarmónica do Crato que integram a FISENA (Filarmónica Sénior do Norte Alentejano), para se deslocarem a Campo Maior, no dia 31 de janeiro, para participarem no ensaio Distrital.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

25 - Paróquia de Vale do Peso - Pedido de Transporte-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

Considerandos: -----

1. A Paróquia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no âmbito da participação da Filarmónica do Crato na Festa da Senhora da Luz que se realiza no dia 2 de fevereiro de 2015;-----
2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível, sendo a estimativa de custo no valor de 444,28 euros.-----
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Paróquia de Vale do Peso, traduzido na cedência de transporte, no âmbito da participação da Filarmónica do Crato na Festa da Senhora da Luz que se realiza no dia 2 de fevereiro de 2015. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

26 - Licenciamento de Obras -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 02 e 03/2015 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, os pontos da seguinte proposta. -----

Projeto de Especialidades/Legalização - A Deferir-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

26.1. - Nos termos da informação n.º 2/2015, de 21 de janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades apresentado por Herdade da Rocha, Ld.ª, com sede na Rebordosa, para construção de uma adega, sito no Couto do Saramago, em Aldeia da Mata, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Projeto de Arquitetura - A Deferir-----

26.2. - Nos termos da informação n.º 3/2015, de 23 de janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Capitolina Paulo Durão, com residência no Crato, para substituição/alteração de cobertura, sito na Rua Carmelo Beato Nuno, n.º 13, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

27 - Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Atribuição de Subsídio para Aquisição de Dumper - Protocolo de Colaboração-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou à Câmara, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 12,600.00 euros, para fazer face às despesas com a aquisição de um Dumper;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

2. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Monte da Pedra, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
3. O veículo multiusos - Dumper, propriedade do Município do Crato sediado na freguesia de Monte da Pedra, encontra-se, há muitos anos obsoleto, e com reparações cada vez mais onerosas para o Município;---
4. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra adquiriu em 2013, um novo veículo, pelo valor de 29.250,00 euros, através da celebração de um contrato de leasing, com a duração de 60 meses, com uma prestação inicial no valor de 5.000,00 euros e o remanescente do preço pago em 59 prestações mensais e sucessivas, no valor de 600 euros cada;-----
5. Pela deliberação n.º 154, inserta na Ata 8/2013, de 10 de abril, a Câmara Municipal aprovou a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, no valor de 17.700,00 euros, a pagar em 49 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação no valor de 3.300 euros, paga em Abril de 2013 e as restantes 48 prestações, no valor de 300 euros, cada, pagas até dia 25 de cada mês;-----
6. O Município pagou a quantia de 5.700 euros, no ano de 2013, referente à primeira prestação no valor de 3.300 euros e mais oito prestações de 300 euros, nos termos do protocolo de colaboração, com a Junta Freguesia de Monte da Pedra, datado de 3 de maio de 2013;-----
7. Posteriormente por vício provável da Lei dos Compromissos na deliberação n.º 154, Ata 8/2013, de 10 de abril, o Presidente da Câmara mandou suspender os pagamentos à Junta de Freguesia de Monte da Pedra;-----
8. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra, entretanto, devolveu à Câmara o valor de 600 euros, relativos às prestações recebidas referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2013, abdicando dos direitos da deliberação, n.º 154, Ata 8/2013, de 10 de abril, com efeitos em 1 de Novembro de 2013;-----
9. Urge, no entanto, que a Câmara Municipal reponha os pagamentos à Junta de Freguesia de Monte da Pedra no valor de 12.600 euros, conforme solicitado pela mesma;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

10. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;-----

11. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de Janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

12. Pela deliberação n.º 390, inserta na Ata 29/2014, de 19 de Novembro, a Câmara Municipal, aprovou solicitar a Assembleia Municipal do Crato a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da lei 8/2012, de 28 de Fevereiro;

13. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2014, aprovou emitir à Câmara Municipal, autorização prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da lei 8/2012, de 28 de Fevereiro; -----

Assim, proponho: -----

1. Apoiar a Junta de Freguesia de Monte da Pedra com a atribuição de um subsídio no valor total de 12.600,00 euros, pago em 28 prestações mensais e sucessivas, no valor de 450,00 euros, pagas até dia 25 de cada mês;-----

2. Assegurar a assistência técnica ao veículo objeto do presente Protocolo de Colaboração, nas instalações das oficinas municipais, dentro das suas capacidades e disponibilidades técnicas; -----

3. Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Monte da Pedra cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que gostava de ser esclarecido em relação ao vício provável da Lei dos Compromissos citado na proposta. Desconhecia a suspensão de pagamentos e questionou ainda o porquê de só agora o assunto ter sido



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

remetido a reunião de Câmara. Disse ainda estar de acordo que o subsídio seja pago, mas contra o conteúdo da proposta apresentada que segundo o próprio esconde responsabilidades. Terminou afirmando que a Junta de Freguesia de Monte da Pedra foi prejudicada, e que os Vereadores da CDU votariam contra apresentando declaração de voto.-

Interveio o presidente Correia da Luz, disse: o que realmente preocupava o vereador João Teresa Ribeiro era que esta deliberação destapava o provável vício, e estava escrito "provável" porque quem aplicava direito eram os tribunais. Disse ainda que o vereador João Teresa Ribeiro tinha que responder perante a Inspeção Geral de Finanças sobre uma prática de violação de um procedimento legal e que o desconhecimento da Lei não existia, podia prevalecer-se da Lei dos Compromissos Plurianuais e a Assembleia Municipal obrigada a pronunciar-se sobre esta matéria. Enalteceu a lisura de comportamento do Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Marco Mendonça, a forma como percebeu e aceitou a metodologia proposta, bem como o vereador Ângelo Fernandes. Terminou afirmando que o prazo de pagamento não se alterava, contudo aumentava a prestação mensal atribuída pela Câmara Municipal do Crato em virtude de manter o prazo estabelecido.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que em relação a este assunto a responsabilidade tinha que ser repartida pelos cinco membros que compoñham o anterior executivo porque todos votaram a favor da proposta.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que os vereadores da CDU votavam contra apenas por questões de natureza política. Referiu ainda que a proposta apresentada contemplava a solução para resolver o problema, em simultâneo o atual executivo demarcava-se dos atos do anterior Presidente.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que todas as posições tomadas na qualidade de vereador são posições políticas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

Interveio o vereador João Manuel Farinha, manifestou alguma preocupação em relação a alguns assuntos apreciados e votados pelo anterior executivo, onde segundo o próprio não foram tomadas as melhores decisões.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores João Manuel Farinha e Sérgio Martins Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, que disseram apresentar declaração de voto .-----

28 - Espaço do Cidadão - Protocolo entre o Município do Crato e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. --

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----
2. O Protocolo tem como objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho do Crato; -----
3. Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelo benefício que podem trazer aos munícipes em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. r), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir a colaboração no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. cujo texto anexo é parte integrante desta ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho do Crato, nos termos da al. r), nº 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou não ter tido tempo de ler toda a documentação mas considerou o conteúdo da proposta muito vago, alertando para os efeitos negativos que pudesse vir a ter para o Município. Disse que provavelmente iriam ser transferidas mais competências e responsabilidades para as Autarquias e tudo passava por uma questão de previsão. Alertou para o possível encerramento de serviços.-----

Interveio o vereador Sérgio Godinho, manifestou toda a sua concordância em relação à proposta supramencionada, saudou o Governo por esta iniciativa que considerou muito benéfica para as Autarquias e em concreto para o Município do Crato. De igual forma enalteceu a postura do Presidente da Câmara por ter remetido a sede própria a assinatura da minuta de protocolo entre o Município do Crato e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, respondeu ao vereador Sérgio Godinho dizendo que, a curto prazo seria bom partilhar toda a visão otimista do vereador e que a concretização deste protocolo fosse benéfica para os munícipes, voltou a alertar para o possível encerramento de alguns serviços.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, questionou desde quando o Presidente da Câmara tinha conhecimento desta proposta, não do protocolo em concreto, mas da documentação de suporte.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou ter tido conhecimento no dia 22 de janeiro, disse ainda que os vereadores da CDU iriam votar contra por razões políticas e porque não estavam no amago da decisão. Defendeu que este protocolo permitiria a todos os munícipes acesso a um conjunto de soluções de forma mais célere, mais rápida, evitando deslocações a outro Municípios.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores João Manuel Farinha e Sérgio Martins Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, que disseram apresentar declaração de voto.-----

29 - Freguesia de Aldeia da Mata - Pedido de Apoio para Realização da XIV Prova de Vinhos 2015, em Aldeia da Mata

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de 170 canecas de barro de tamanho médio, 12 jarros de barro de tamanho médio, 4 aquecedores de esplanada, uma tenda, bem como, apoio com animação musical, no âmbito da realização da "XIV Prova de Vinhos 2015", em Aldeia da Mata, a realizar no dia 14 de Fevereiro;-
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata traduzido na cedência de 170 canecas de barro de tamanho médio, 12 jarros de barro de tamanho médio, 4 aquecedores de esplanada, uma tenda, bem como, apoio com animação musical, no âmbito da realização da “XIV Prova de Vinhos 2015”, em Aldeia da Mata a realizar no dia 14 de Fevereiro de 2014. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Sérgio Godinho, fez uma apreciação global da sua participação na reunião de Câmara e enalteceu o desempenho dos jovens autarcas eleitos no Concelho do Crato, nomeadamente o vereador Ângelo Fernandes, e os Presidentes de Junta, Marco Mendonça (Monte da Pedra), Hélder Serra (Aldeia da Mata), Joaquim Diogo (União das Freguesias Carto e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso) e José Garcia (Gáfete).-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público interveio:-----

1. O senhor João Abelha teceu considerações sobre política municipal.--

30 – Votação da Minuta da Ata -----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por maioria a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 2/2015, de 28 de janeiro

antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com três votos favoráveis dos senhores vereadores Sérgio Godinho e João Manuel Farinha e do senhor Presidente e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, que disseram apresentar declaração de voto. E não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas Dezanove horas e Quinze minutos. -----

Ata aprovada pela deliberação nº31, Minuta de Ata 3/2015, de 11 de fevereiro de 2015.-----

Assinaturas: